



Ministério da Educação - MEC
Universidade Federal do Cariri - UFCA
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD
Coordenadoria para o Fortalecimento da qualidade do ensino - CFOR
EDITAL Nº 13/2019 PROGRAD – PROGRAMA EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Cariri torna pública a chamada para seleção de docentes dos cursos de Agronomia e Biblioteconomia, para Tutorias dos PETs dos referidos cursos, tendo em vista o término dos mandatos dos atuais Tutores. A seleção se efetuará por análise de Proposta de Tutoria, conforme os termos deste edital.

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Educação Tutorial PET é desenvolvido por grupos de estudantes de graduação, sob a tutoria de um(a) docente, organizados a partir de cursos de graduação da UFCA, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, cultura e extensão e tem por objetivos gerais:

- 1.1. Desenvolver e propor atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- 1.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos da graduação da UFCA.
- 1.3. Propiciar a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica, acadêmica.
- 1.4. Propor novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior na UFCA.
- 1.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. REQUISITOS PARA A TUTORIA DE GRUPO PET – UFCA

- 2.1. Poderá candidatar-se à tutoria do grupo PET-UFCA o(a) docente que:
 - 2.1.1. Pertencer ao quadro permanente da UFCA, sob contrato em regime de Tempo Integral e dedicação Exclusiva.
 - 2.1.2. Ter título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre com comprovada produtividade acadêmica.
 - 2.1.3. Ter atuação efetiva em cursos de graduação e atividades de ensino, pesquisa, cultura e extensão.
- 2.2. Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção.
- 2.3. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes no âmbito da Unidade Acadêmica.
- 2.4. Colaborar com a inserção da UFCA no processo de discussão nacional acerca da melhoria dos cursos de graduação.
- 2.5. Assegurar a participação do bolsista PET-UFCA nos seminários formativos em Educação Tutorial, os quais serão promovidos e coordenados pela CFOR/PROGRAD.



3. DAS VAGAS PARA TUTOR(A)

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL	VAGAS
PET AGRONOMIA	1
PET BIBLIOTECONOMIA	1

3.1. Os Docente tomarão posse dos seus respectivos PETs na segunda quinzena do mês de setembro de 2019.

3.2. Ambos os PETs possuem um quadro permanente de 12 vagas para estudantes bolsistas. E um quadro de vagas para estudantes voluntários, desde que não ultrapassar 50% do número de vagas para bolsistas.

3.2.1. Em ambos os PETs as referidas vagas remuneradas já estão preenchidas.

3.3 A carga horária semanal do bolsista é de 20 horas.

3.4. A bolsa poderá ser cancelada:

3.4.1. A pedido do tutor

3.4.2. Por desistência do aluno

3.4.3. Por trancamento de matrícula

3.4.4. Por sanção disciplinar

3.4.5. Por desempenho insatisfatório

3.4.6. Por não apresentar trabalho nos eventos da UFCA.

4. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser elaborada e assinada pelo(a) docente candidato(a) à tutoria e preenchida em conformidade com o anexo I deste Edital.

4.2. A proposta deverá ser elaborada de forma a contemplar os seguintes aspectos:

4.2.1. Formação acadêmica abrangente.

4.2.2. Realização de atividades que permitam desenvolver uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa, cultura e extensão.

4.2.3. Promoção da Interdisciplinaridade, a qual favoreça uma formação discente coerente com o momento atual de reestruturação da educação superior nacional.

4.2.4. Propor ações coletivas envolvendo os bolsistas e os alunos da graduação em diferentes momentos, no curso de graduação; de tal forma, que ocorra uma integração contínua entre os bolsistas PET, o corpo discente e docente.

4.2.5 Planejar e executar um programa diversificado de atividades, além daquelas próprias do projeto pedagógico da graduação, que promovam uma relação sistemática com toda a comunidade acadêmica e com a sociedade possibilitando a troca de experiências dentro de um processo crítico e da aprendizagem recíproca.

5. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Poderão submeter propostas a este Edital todos os docentes dos cursos de Biblioteconomia e Agronomia da UFCA, desde que cumpram os critérios do item 2.1 deste Edital.



- 5.2. Todas as propostas deverão ser analisadas e aprovadas no âmbito do curso de graduação, antes do seu envio à PROGRAD.
- 5.3 A submissão de propostas deverá ser realizada mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.ufca.edu.br>.
- 5.4. Deverão ser anexados à inscrição das propostas os seguintes documentos:
- 5.4.1. Cópia do diploma de doutor ou de mestre, quando for o caso.
 - 5.4.2. Declaração da UFCA indicando o regime de trabalho do candidato.
 - 5.4.3. Ofício da Coordenação do curso de graduação constando a aprovação da Tutoria e o compromisso em prover as condições mínimas necessárias para o funcionamento do grupo, aprovado em colegiado.
 - 5.4.4. *Curriculum Vitae* na plataforma Lattes, destacando o disposto no item 2.1.3. Não há necessidade de apresentar as comprovações.
 - 5.4.5. Projeto (Anexo 1).
- 5.5. A comprovação das informações de natureza Acadêmica será feita da seguinte forma:
- 5.5.1. Atividades de Ensino: A comprovação de atividades de ensino será referida a partir da atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos últimos três anos. As atividades de graduação incluem orientação de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso; participação em comissões específicas da graduação e participação em conselhos acadêmicos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes.
 - 5.5.2. Atividades de Pesquisa: serão deferidas a partir da produção científica, técnica, pedagógica, artística e cultural do candidato(a) a tutor(a) nos últimos três anos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes.
 - 5.5.3. Atividades de Extensão e/ou Cultura: serão deferidas a partir da atuação do candidato(a) a tutor(a) em projetos institucionais desenvolvidos no atendimento e capacitação profissional das comunidades e na disseminação do conhecimento na sociedade. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes.
- 5.6. Caberá a CFOR o recebimento, protocolado, das propostas e seu posterior encaminhamento a Comissão de Seleção.
- 5.7. As propostas deverão ser encaminhadas no período de **24/07/2019 até 06/09/2019 às 23:59h**, após esta data, todas as propostas serão desconsideradas.
- 5.8. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido. Assim, recomenda-se a submissão eletrônica das propostas com antecedência uma vez que a PROGRAD-CFOR não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas apresentadas serão analisadas com base nos seguintes aspectos:
- 6.1.1. Articulação da proposta com o projeto pedagógico do curso de graduação.
 - 6.1.2. Envolvimento da unidade acadêmica com o desenvolvimento da proposta.
 - 6.1.3. Impacto das atividades de extensão na sociedade.
 - 6.1.4. Avanços na área de ensino, pesquisa, cultura e extensão para os alunos e docentes envolvidos.



- 6.1.5. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.
- 6.1.6. Experimentação de alternativas metodológicas de ensino.
- 6.1.7. Descoberta de novos objetos/vertentes de investigação.
- 6.1.8. Desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites de realidade científica da UFCA.
- 6.1.9. Adequação do currículo do tutor à proposta.

7. CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de Seleção a qual será instituída pela Pró-Reitora de Graduação e pelo Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento – CLAA exclusivamente para este fim.
- 7.2. A comissão de Seleção de Tutores(as) PET reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, que se revelaram manifestamente inexecutáveis ou que, mesmo que classificadas, fiquem na ordem geral de classificação, além do número de vagas.
- 7.3. Concluído a análise das propostas, são atos exclusivos da Comissão de Seleção elaborar o relatório que será submetido ao conhecimento da PROGRAD e do CLAA, para divulgação apenas das propostas classificadas dentro do número de vagas.
- 7.4. Em caso de desistência de um docente selecionado após divulgação dos resultados, a CFOR deverá enviar comunicado oficial a PROGRAD, que convocará o próximo classificado, respeitando a ordem de classificação.

8. RESULTADO DO JULGAMENTO

- 8.1 A relação das propostas aprovadas no âmbito do presente edital será divulgada no endereço www.ufca.edu.br.
- 8.2 **Após confirmação da aprovação no Processo Seletivo** deverão ser entregues impressos e assinados na PROGRAD-UFCA:
 - 8.2.1 Os documentos 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3 e 5.3.4, com seus respectivos originais para averiguação da autenticidade.
 - 8.2.2 Três(3) vias impressas do projeto, item 5.4.5., assinadas pelo Diretor da unidade acadêmica e pelo Coordenador do curso de graduação ao qual o PET estará ligado.

9. PUBLICAÇÕES

As publicações e quaisquer outras formas de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados por alunos bolsistas deverão citar obrigatoriamente o apoio da PROGRAD-UFCA.

10. DO CRONOGRAMA

FASE	DATA
Lançamento do Edital	25/07/2019



Envio das submissões	25/07/2019 a 06/09/2019 até às 23:59h
Avaliação dos projetos	09/09/2019 a 12/09/2019
Resultado Preliminar	12/09/2019 até às 23:59h
Interposição de recurso ao resultado preliminar	13/09/2019 a 16/09/2019
Divulgação dos projetos aprovados	17/09/2019
Envio da documentação constante no item 8.2 para a CFOR/PROGRAD	17/09/2019 a 19/09/2019 até às 18h

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-Reitora de Graduação da UFCA.

Juazeiro do Norte, 23 de julho de 2019

ORIGINAL ASSINADO

Prof. Plácido Francisco de Assis Andrade
SIAPE 6311481
Pró-Reitor de Graduação